PROCESSO N° 1343/16 PROTOCOLO N° 14.242.141-0

PARECER CEE/CEIF N° 18/17 APROVADO EM 13/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAÇÃO BRADESCO

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA : MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1992/16-Sued/Seed, de 05/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 31/08/16, de interesse da Escola de Educação Básica Fundação Bradesco, município de Paranavaí, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 273).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola de Educação Básica Fundação Bradesco, localizada na Rua Luiz Zaros, nº 600, Jardim Ipê, município de Paranavaí, mantida pela Fundação Bradesco, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6276/12, de 16/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 06/11/12 até 06/11/17 (fls. 274 e 275).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 1199/87, de 25/03/87 e nº 1403/08, de 08/04/08. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4035/91, de 27/11/91. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 7292/12, de 03/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 57/12, de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/03/12 até 28/03/17 (fls. 276 a 283).

1.2 Organização Curricular (fl. 289)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 22 - PARANAVAI — MUNICIPIO: 1860 - PARANAVAI

ESTAB.: 01036 - FUNDACAO BRADESCO, E ED BASICA — ENT MANTEN.: FUNDACAO BRADESCO

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	4	4	4							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	3	3	3	3						
	HISTORIA	3	3	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	6	6						
	MATEMATICA	5	5	6	6						
BNC	SUB-TOTAL	24	24	26	22						
PD	CIENCIA EXPERIMENTAL-FISICA				2						
	CIENCIA EXPERIMENTAL-QUIMICA				2						
	EST AVANCADOS DE LINGUA PORT	1	1								
	EST AVANCADOS DE MATEMATICA	1	1								
	L E M-ESPANHOL	1	1	1	1						
	L E M-INGLES	2	2	2	2						
	VIVENCIAS TECNOLOGICAS	1	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL	6	6	4	8						
	TOTAL GERAL	30	30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
A JORNADA DIARIA SERA DE 6 AULAS DIARIAS DE 50 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 07 DE Julho DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Rosana Mulbarach de Lara
Chefe do N.R.E.
Decreto 5998/12 - RG 4.021.740-1

Daugna Maria Soares
Diretora de Ensino
Ato 01/2014 - RG 57.403.818-8

1.3 Avaliação Interna (fl. 304)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ensino	Ano/ Série	Matrículas						Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes				
	Etapa	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	Módulo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Ensino Fundamental	1º A/B	72	61	60	61	66	64	04	01	-	03	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68	60	60	59	64
	2º A/B	82	72	61	60	70	68	03	05	03	02	03	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	75	67	58	58	67
	3º A/B	80	75	73	71	70	70	01	03	04	02	-	-	-	-	-	-	01	02	01	01	01	78	70	68	68	69
	4º A/B	81	82	71	73	70	70	01	02	01	02	01	-	-	-	-	-	05	-	03	02	01	75	80	67	69	68
	5º A/B	81	74	82	70	70	70	01	01	-		01	-	01	-	-	-	01	02	-	-	-	79	70	82	70	69
	6º A/B	92	81	80	82	80	79	02	01	-	01	-	-	-	-	-	-	01	03	01	04	06	89	77	79	77	74
	7º A/B	91	92	80	83	84	79	01	01	01		03	-	-	-	-	-	03	02	04	07	05	87	89	75	76	76
	8º A/B	92	89	92	80	80	79	02	03	01	03	-	-	-	-	-	-	02	02	01	02	02	88	84	90	75	78
	9º A/B	92	90	83	87	84	83	04	01	-	02	01	-	-	-	-	-	02	02	02	12	09	86	87	81	73	74

1.4 Comissão de Verificação (fl. 290)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 162/16, de 14/09/16, do NRE de Paranavaí, integrada pelas técnicas pedagógicas: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia, Beatriz Ribas Guimarães, licenciada em Pedagogia, e Letícia Costa e Silva Santos, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar *in loco*, em 15/09/16 e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 291 a 306 que:

> (…)
> Quanto a propriedade, conforme matrícula nº 19.921, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, o terreno possui área total de 33.097,41 m², desta área 4.648,33 m² é construída, apresentando 28.449,08 m² de área livre. O prédio é de fácil acesso, tem segurança (guarita e circuito interno de televisão), acessibilidade e as condições de higiene são ótimas. As dependências escolares estão assim distribuídas: sala da direção, (…) da orientação pedagógica educacional, (…) secretaria, ( ) salas de aulas, (…) biblioteca, (…) laboratórios de Ciências e de Informática, (…) instalações sanitárias em ótimas condições de uso e limpeza e com banheiros feminino e masculino exclusivos para crianças do Ensino Fundamental, (…) para professores e funcionários e adaptados para portadores de deficiência física (…). Possui cozinha e refeitório (…). O espaço para atividades recreativas e culturais é constituído por: pátio coberto, (…) quadra poliesportiva coberta, com arquibancadas de concreto e alambrado nas laterais, área livre para circulação, (…) área verde com árvores e gramado, parque infantil com playground (…). Dispõe de sala de recursos audiovisuais, (…) sala de formação inicial e continuidade, oficina pedagógica equipada com todos os materiais necessários para oferecer cursos para a comunidade, tais como: manicure, pedicure, artesanato,

> cozinha, costura, (…). Possui gabinete odontológico para fazer atendimentos vinculados ao trabalho educativo. Todos os alunos recebem gratuitamente educação de qualidade, atendimento odontológico, material escolar, uniforme e alimentação.
> Melhorias: construção das instalações do Ensino Médio; construções dos armários para troca de roupa das cozinheiras; iluminação da quadra; modernização da sala dos orientadores, do gabinete odontológico,da biblioteca e laboratório de informática.
> O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.
> Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos.
> O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido em 27/07/16 tem validade até 07/07/17.
> Apresenta Licença Sanitária nº 319/16, expedida em 03/03/16 e com validade até 03/03/17.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico constatando a veracidade das declarações e das condições necessárias para o bom desenvolvimento do curso em questão, à folha 307.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Paranavaí, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná consta à folha 308.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fls. 318, 319)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 3172/16 - CEF/Seed, de 01/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 318 que:

> (...)
> A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola de Educação Básica Fundação Bradesco, de Paranavaí.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 07/07/17 e a Licença Sanitária, é válida até 03/03/17.

O credenciamento para oferta da Educação Básica vencerá em 06/11/17. De acordo com o § 3º, artigo 25, Deliberação 03/13 – CEE/PR deverá ser solicitada sua renovação 180 dias antes de expirar o prazo.

Da análise do processo, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola de Educação Básica Fundação Bradesco, município de Paranavaí, mantida pela Fundação Bradesco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/03/17 até 28/03/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica que vencerá em 06/11/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Marise Ritzmann Loures
Relatora

CMRO

PROCESSO N° 1343/16

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Jacir Bombonato Machado
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE

CMRO